

Ao(à) servidor(a) **AGBERTO MOREIRA CORDEIRO** o pagamento de ,50 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 396,00, totalizando R\$ 198,00, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 66,67 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 131,33, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 12 de Julho de 2024.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 2824/2024/SERH
Fortaleza, 2 de julho de 2024

Secretaria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 2824/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00061808/2024-18.

RESOLVE CONCEDER o(a) Servidor(a) **AGBERTO MOREIRA CORDEIRO**, Assessor Jurídico I, matrícula funcional nº 21643319, lotado(a) no(a) Promotoria de Justiça de Assaré, para Deslocamento para Comarca Vinculada de Antonina do Norte/CE, a ser realizado em Antonina do Norte/CE, no período de 02/07/2024 a 02/07/2024, com saída no dia 02/07/2024 e retorno no dia 02/07/2024, concedendo:

Ao(à) servidor(a) **AGBERTO MOREIRA CORDEIRO** o pagamento de ,50 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 396,00, totalizando R\$ 198,00, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 66,67 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 131,33, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 12 de Julho de 2024.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 2825/2024/SERH
Fortaleza, 9 de maio de 2024

Secretaria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 2825/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00055486/2024-89.

RESOLVE CONCEDER o(a) Servidor(a) **DAYANE DARLEY SANTOS SOUSA**, Assessor Jurídico I, matrícula funcional nº 21831212, lotado(a) no(a) Promotoria de Justiça de Tabuleiro

do Norte, para **ATUAÇÃO DO MPCE NAS ELEIÇÕES MUNICIAIS DE 2024**, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 10/05/2024 a 10/05/2024, com saída no dia 09/05/2024 e retorno no dia 10/05/2024, concedendo: Ao(à) servidor(a) **DAYANE DARLEY SANTOS SOUSA** o pagamento de 2,0 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 396,00, totalizando R\$ 792,00, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 108,69 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 683,31, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 12 de Julho de 2024.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 2826/2024/SERH
Fortaleza, 1 de julho de 2024

Secretaria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 2826/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00058374/2024-04.

RESOLVE DESIGNAR o(a) Servidor(a) **CRISTIANO MACIEL LOPES**, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 21810215, lotado(a) no(a) Promotoria de Justiça de Caridade, para participar do evento Diligências de entrega de ofícios., a ser realizado em Canindé/CE, no período de 01/07/2024 a 01/07/2024, com saída no dia 01/07/2024 e retorno no dia 02/07/2024, concedendo: Ao(à) servidor(a) **CRISTIANO MACIEL LOPES** o pagamento de 1,0 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 396,00, totalizando R\$ 396,00, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 66,67 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 329,33.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 12 de Julho de 2024.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

ATOS DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FDID

Relatório Nº 0005
Fortaleza, 12 de julho de 2024

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – CEG/FDID, instituído mediante a Lei Complementar Estadual nº 46/2004 (regida pelo Decreto nº 27.526/2004) e integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, torna pública a relação das entidades que apresentaram recursos, em cumprimento ao item 3.3 Apresentação de Recursos referente a fase de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho
Vice Procurador-Geral de Justiça
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros Moura

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CEG/FDID, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, de 21 de novembro de 2023.

*anexo

Antônia Simone Magalhães Oliveira
Representante da Procuradoria-Geral do Estado
Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 01/2024/CAOSAÚDE
Fortaleza, 5 de julho de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAOSAÚDE) e do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAODPP), com espeque no Provimento 70/2008, alterado pelos Provimentos nº 079/2013, nº 052/2018 e Atos Normativos nº 174/2021 e nº 175/2021 e 434/2024,

CONSIDERANDO que, a teor do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito pelos poderes estaduais ou municipais e, no exercício dessas atribuições, promover Ações Cíveis Públicas, Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos, Recomendações dirigidas a órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial, aos relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88);

CONSIDERANDO que os Centros de Apoio Operacional são Órgãos Auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, competindo-lhes estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções.

CONSIDERANDO que compete ainda aos Centro de Apoio, nos termos do art.5º , VIII, do Provimento 70/2008: “desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a

criação de grupos e comissões de trabalho”;

CONSIDERANDO a relevância dos consórcios públicos de saúde no Estado do Ceará, e a necessidade de melhorar os mecanismos de transparência e fiscalização dessas associações públicas, criadas nos termos da Lei nº 11.107/2005, regulada pelo Decreto nº 6.017/2007;

CONSIDERANDO os reflexos jurídicos e sociais dos consórcios públicos de saúde no campo da tutela do patrimônio público e na própria tutela da saúde pelo Ministério Público, ora direitos indisponíveis;

RESOLVE tornar pública a abertura de inscrições aos membros que desejarem participar do GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (GT – CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE), com objetivo de promover discussões sobre rotinas e uniformização de atuação e demandas relacionadas à fiscalização dos Consórcios Públicos de Saúde, elaborando ao final de Manual de Rotinas de Fiscalização e Investigação no Campo dos Consórcios Públicos de Saúde pelo MPCE, além de propostas de melhorias da transparência e para a atuação regionalizada, com eventual mediação junto aos entes públicos, em especial o Estado do Ceará.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante envio de requerimento simples ao CAOSAÚDE, protocolado pelo SAJ-MP, via Procedimento de Gestão Administrativa (PGA), no prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para Membros, sendo 10 titulares e 5 suplentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para concorrer às vagas do GT, o membro deverá:

- apresentar requerimento simples, via PGA, por meio do SAJ-MP, ao CAOSAÚDE no prazo referido no item 1.1 deste Edital;
- preferencialmente ter, ou ter tido, atuação no campo do patrimônio público ou da saúde pública, ou ainda na tutela dos direitos difusos;
- ter disponibilidade para participar das reuniões mensais que ocorrerão preferencialmente “on line”.

3.2. Sendo superado o número de vagas pelo número de inscrições, será dada preferência ao membro que: 1) atuar em Comarca sede de consórcio; 2) data de recebimento do PGA no Cao Saúde; 3) detiver atribuição na área da saúde ou do patrimônio público, e, por fim, 4) apresentar maior afinidade com a matéria de patrimônio público ou saúde pública (aferível pela experiência no trato dessas questões, ainda que no momento da publicação do edital não ocupe promotoria especializada ou com atribuição nas referidas matérias).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho
Vice Procurador-Geral de Justiça
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros
Moura

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina





MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



FDID
Fundo de Defesa dos Direitos
Difusos do Estado do Ceará

**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

ENTIDADES INABILITADAS QUE APRESENTARAM RECURSOS

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – CEG/FDID, instituído mediante a Lei Complementar Estadual nº 46/2004 (regida pelo Decreto nº 27.526/2004) e integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, torna pública a relação das entidades que apresentaram recursos, em cumprimento ao item 3.3 Apresentação de Recursos referente a fase de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CEG/FDID, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, de 21 de novembro de 2023.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE APRESENTARAM RECURSOS

nº	Instituição	CNPJ
1	Associação Beneficente do Centrinho da U V 10	12.223.202/0001-81
2	Associação Beneficente Santa Luzia da Paz	01.528.925/0001-72
3	Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Herculano	13.179.901/0001-34
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jericoacoara	46.188.646/0001-45
5	Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB CE	58.106.519/0002-10
6	Associação dos Deficientes de São Benedito/Ce	07.804.707/0001-08
7	Associação Ecoceará de Certificação Participativa	43.075.772/0001-03
8	Associação Proelium	34.636.187/0001-36
9	Fundação Batista Central	23.717.481/0001-56
10	Fundação de Apoio a Cultura, Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE	31.302.808/0001-57
11	Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF	08.918.421/0001-08
12	Grupo Mulheres Do Brasil	22.992.005/0002-61
13	Instituto de Desenvolvimento Social Nadir & Estela - IDSNE	26.767.628/0001-00
14	Instituto Maria do Carmo	44.619.857/0001-60



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



FDID
Fundo de Defesa dos Direitos
Difusos do Estado do Ceará

**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL GESTOR**

15	Instituto Povo do Mar	12.621.205/0001-73
16	Instituto Vidança	00.620.970/0001-90
17	Voluntários do Amor	41.632.869/0001-36

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
Representante da Procuradoria Geral do Estado
Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos